



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

INSTITUTO DE QUÍMICA

Processo SEI nº 154.00006433/2024-19

Contrato 010/2024 - IQ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024- IQ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE QUÍMICA E A EMPRESA G.BERTELLI ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS E JÁ REALIZADOS

1. Ao(s) 14 dia(s) do mês de OUTUBRO do ano de 2025 a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do **INSTITUTO DE QUÍMICA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **CNPJ nº 63.025.530/0009-61**, localizado na Avenida Professor Lineu Prestes, 748 – Cidade Universitária – São Paulo - SP, neste ato representado por seu **Vice Diretor em Exercício Prof Dr Shaker Chuck Farah**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8.321/2024](#), na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G BERTELLI ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA**, CNPJ nº **CNPJ nº 03.158.138/0001-01**, sediada à Av. Ipiranga, 877, cj 85 – República – São Paulo - SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2024 - IQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Supressão **quantitativa em função dos serviços que já foram executados no período de 12 meses iniciais do contrato, as quantidades contratadas foram previstas para 60 meses e a cada período anual parte desses serviços são extintos do contrato. Tratam-se de serviços peculiares com prazos pré-estabelecidos para execução.** O percentual de redução equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 124 da Lei 14.133, de 2021**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 9.212,80** (**Nove Mil Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos**), já atualizado pelo índice IPC/FIPE conforme tabela abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Qte Serviços a realizar na vigência contratual	Valor Inicial Honorários p/ Serviços	Valor reajustado Honorários p/ Serviços	Novo Valor Global do Contrato
1	Certificado de Registro - Exército	2	R\$ 1.550,00	R\$ 1.633,85	R\$ 3.267,70
2	Alvará de Produtos Controlados – Polícia Civil	4	R\$ 750,00	R\$ 790,57	R\$ 3.162,28
3	Certificado de Vistoria – Polícia Civil	2	R\$ 720,00	R\$ 758,95	R\$ 1.517,90
4	Consultoria para entrega dos Mapas – Polícia Civil	4	R\$ 300,00	R\$ 316,23	R\$ 1.264,92
Valor Global Total					R\$ 9.212,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade para o exercício corrente, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Gestão/unidade: 46 . Instituto de Química**
- II) **Fonte de recursos: Tesouro do Estado**
- III) **Programa de trabalho: 364 – Ensino Superior**
- IV) **Elemento de despesa: 33903999**
- V) **Plano interno: PAC 2025**

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 25/10/2025 até o final de mais um período anual*.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 14 de Outubro de 2025.

Prof. Dr. Lucio Angnes
Decano em Exercício
p/ CONTRATANTE

Gustavo Bertelli
CPF187.968.718-65
Represente Legal
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Nome: Gláucia S Vilhena
RG 25.856.097-6
Servidor Técnico
Administrativo

Assinatura: Lucio Angnes
Lucio Angnes (17 de outubro de 2025 12:06:23 ADT)

Email: luangnes@iq.usp.br

Assinatura: gláucia S Vilhena
Glaucia S Vilhena (17 de outubro de 2025 10:08:28 ADT)

Email: glaucia@iq.usp.br

Assinatura: Rosimeire Nascimento

Email: comercial@dinamicadespachante.com.br

1o. Termo Aditivo - G.Bertelli - supressão quantitativa por serviços já executados

Relatório de auditoria final

2025-10-17

Criado em:	2025-10-17 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAoRf8i0EIW_KLhvSyUx9P6H0hOcvqp5lc

Histórico de "1o. Termo Aditivo - G.Bertelli - supressão quantitativa por serviços já executados"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-10-17 - 10:04:46 ADT
-  Documento enviado por email para luangnes@iq.usp.br para assinatura
2025-10-17 - 10:04:49 ADT
-  Documento enviado por email para glaucia@iq.usp.br para assinatura
2025-10-17 - 10:04:50 ADT
-  Documento enviado por email para Rosimeire Nascimento (comercial@dinamicadespachante.com.br) para assinatura
2025-10-17 - 10:04:50 ADT
-  Email visualizado por glaucia@iq.usp.br
2025-10-17 - 10:07:45 ADT
-  O signatário glaucia@iq.usp.br inseriu o nome Gláucia S Vilhena ao assinar
2025-10-17 - 10:08:26 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Gláucia S Vilhena (glaucia@iq.usp.br)
Data da assinatura: 2025-10-17 - 10:08:28 ADT - Fonte da hora: servidor
-  O signatário luangnes@iq.usp.br inseriu o nome Lucio Angnes ao assinar
2025-10-17 - 12:06:21 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Lucio Angnes (luangnes@iq.usp.br)
O link de assinatura foi criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-10-17 - 12:06:23 ADT - Fonte da hora: servidor



 Email visualizado por Rosimeire Nascimento (comercial@dinamicadespachante.com.br)

2025-10-17 - 12:49:43 ADT

 Documento assinado eletronicamente por Rosimeire Nascimento (comercial@dinamicadespachante.com.br)

Data da assinatura: 2025-10-17 - 12:52:31 ADT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2025-10-17 - 12:52:31 ADT



Adobe Acrobat Sign